



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº
OFÍCIO Nº 227/2019-GAB., DE 28 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras denominadas P.M.L. 1C com 1.875,66 m² e P.M.L. 1D com 2.585,73 m², da subdivisão da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, e Quadra 23 com 19.598,97 m² do Jardim Maria Lúcia - parte A, de propriedade do Município e autoriza sua permuta por outra propriedade da Companhia de Habitação de Londrina, denominada Praça, com área de 2.189,19 m², localizada no Jardim Kennedy.

Londrina, 28 de março de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do Projeto de Lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras denominadas P.M.L. 1C com 1.875,66 m² e P.M.L. 1D com 2.585,73 m², da subdivisão da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, e Quadra 23 com 19.598,97 m² do Jardim Maria Lúcia - parte A, de propriedade do Município e autoriza sua permuta por outra propriedade da Companhia de Habitação de Londrina, denominada Praça, com área de 2.189,19 m², localizada no Jardim Kennedy.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º. Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou as áreas de propriedade do Município, abaixo descritas

- I. PML 1C com 1.875,66 m², da subdivisão do da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações: *""Inicia-se no PC do alinhamento predial da Rua Capitão João Busse e a área de PML 1E. Deste segue confrontando com a Rua Capitão João Busse na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: no rumo NW4ri5'31"SE numa extensão de 12,64 metros; com desenvolvimento de 8,30 metros e raio de 80,71 metros e com desenvolvimento de 74,18 metros e raio de 200,98 metros. Deste segue confrontando com a área PML 1E na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de curva de 9,53 metros; com raio de 14,79 metros e desenvolvimento de curva de 12,71 metros; com raio de 12,00 metros e*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

desenvolvimento de curva de 1,57 metros; com raio de 321,98 metros e desenvolvimento de curva de 18,35 metros; com raio de 31,00 metros e desenvolvimento de curva de 5,68 metros; no rumo SE41°17'01"NW numa extensão de 28,66 metros; com raio de 7,50 metros e desenvolvimento de curva de 10,10 metros; no rumo SW35°52'41"NE numa extensão de 18,49 metros e com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de curva de 10,77 metros, atingindo assim o início desta descrição". Descrição conforme Memorial Descritivo nº 343/2018.

- II. PML 1D com 2.585,73 m², da subdivisão do da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações: *"Inicia-se na interseção da área destinada a Viela no Jardim Kobayashi e a área de PML 1E. Deste segue confrontando a área de PML 1E na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: no rumo NW41°17'01"SE numa extensão de 41,03 metros; com desenvolvimento de 7,15 metros e raio de 39,00 metros; com desenvolvimento de 18,80 metros e raio de 329,98 metros; com desenvolvimento de 2,62 metros e raio de 20,00 metros; com desenvolvimento de 19,03 metros e raio de 22,79 metros e com desenvolvimento de 4,69 metros e raio de 6,00 metros. Deste segue confrontando com a área de Talude, na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: com raio de 198,98 metros e desenvolvimento de 13,67 metros; com raio de 10,37 metros e desenvolvimento de curva de 18,63 metros; no rumo NE88°42'32"SW numa extensão de 6,45 metros; com raio de 43,00 metros e desenvolvimento de curva de 22,91 metros; com raio de 97,77 metros e desenvolvimento de curva de 13,56 metros; no rumo SE52°48'49"NW numa extensão de 15,62 metros; com raio de 23,50 metros e desenvolvimento de curva de 4,91 metros; com raio de 701,28 metros e desenvolvimento de curva de 23,71 metros e no rumo SE42°47'35"NW numa extensão de 15,26 metros. Deste segue confrontando a área destinada a Viela no Jardim Kobayashi, no rumo SW35°52'41"NE numa extensão de 26,21 metros, atingindo assim o início desta descrição". Descrição conforme Memorial Descritivo nº 343/2018.*
- III. QUADRA nº 23(vinte e três), com a área de 19.598,97 m² da subdivisão de parte da Praça Pública ,anteriormente denominada de quadra 23, que media no seu todo a área de 25.725,70 m² situada no Jardim Maria Lúcia - Parte A, subdivisão dos lotes 316-C 316-D,da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Inicia-se em um ponto comum de divisa com a quadra 23 e o*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

alinhamento predial sudoeste da Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; deste ponto segue confrontando com a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro no rumo NW 83°03'52"SE com 34,09m e no rumo NW 87°06'12"SE com 129,46m; deste ponto segue em concordância de curva de esquina com desenvolvimento de 9,85m e raio de 4,765 m; deste ponto segue confrontando com a Rua "32", subdivisão do lote 317 da Gleba Jacutinga, no rumo NE 31°19'48"SW com 144,50m; deste ponto segue em concordância curva de esquina com desenvolvimento de 11,69 m e raio de 8,45 m; deste ponto segue confrontando com a Rua Yoshimasa Suzuki no rumo NW69°25'00"SE, na extensão de 134,70m; deste ponto segue em concordância de curva de esquina com desenvolvimento de 9,78m e raio de 5,93m; deste ponto segue confrontando com a Rua Projetada "A"; no rumo NE25°06'20"SW, com 93.90 m e, finalmente, segue em concordância de curva de esquina, com desenvolvimento de 9.65 m e raio de 7.70 m até atingir o ponto de partida". Descrição conforme matrícula nº 35760 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo anterior pelo imóvel de propriedade da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, denominado Praça com a área de 2.189,19 m², situada no Jardim Kennedy, com as seguintes divisas e confrontações: *"Pela frente com a Rua Raja Gabaglia em três segmentos de 51,85 metros, 17,61 metros e 20,89 metros; de um lado com a viela em dois segmentos de 54,13 metros e 1,53 metros; de outro lado, com parte dos lotes A, B e 9 da Gleba 5 da Fazenda Palhano, numa extensão de 111,19 metros, contendo uma construção em alvenaria com 01 pavimento (térreo) medindo 551,76 m²".* Descrição conforme Matrícula nº 59.696 do o Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina.

Art. 3º A diferença de valores dos imóveis permutados será contabilizada como crédito para a COHAB-LD e será utilizado em futuras permutas de imóveis com o Município.

Parágrafo único: O crédito terá seu valor atualizado e corrigido pelo IPCA-E quando da ocorrência de nova permuta.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 4º A posse dos imóveis será automaticamente transferida aos permutantes a partir da aprovação desta lei, sendo que o domínio apenas se efetivará após o registro da escritura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de endereçar a essa colenda Casa de Leis a apensa Propositura, através da qual pretende o Executivo a autorização para desafetar de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras de propriedade do Município e autoriza sua permuta por outra propriedade da Companhia de Habitação de Londrina.

As áreas, de propriedade do Município, a serem desafetadas são:

- a. PML 1C com 1.875,66 m², da subdivisão do da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações: *"Inicia-se no PC do alinhamento predial da Rua Capitão João Busse e a área de PML 1E. Deste segue confrontando com a Rua Capitão João Busse na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: no rumo NW4ri5'31"SE numa extensão de 12,64 metros; com desenvolvimento de 8,30 metros e raio de 80,71 metros e com desenvolvimento de 74,18 metros e raio de 200,98 metros. Deste segue confrontando com a área PML 1E na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de curva de 9,53 metros; com raio de 14,79 metros e desenvolvimento de curva de 12,71 metros; com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de curva de 1,57 metros; com raio de 321,98 metros e desenvolvimento de curva de 18,35 metros; com raio de 31,00 metros e desenvolvimento de curva de 5,68 metros; no rumo SE41°17'01"NW numa extensão de 28,66 metros; com raio de 7,50 metros e desenvolvimento de curva de 10,10 metros; no rumo SW35°52'41"NE numa extensão de 18,49 metros e com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de curva de 10,77 metros, atingindo assim o início desta descrição". Descrição conforme Memorial Descritivo nº 343/2018.*
- b. PML 1D com 2.585,73 m², da subdivisão do da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações: *"Inicia-se na interseção da área destinada a Viela no Jardim Kobayashi e a área de PML 1E. Deste segue confrontando a área de PML 1E na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: no rumo NW41°17'01"SE numa extensão de 41,03 metros; com desenvolvimento de 7,15 metros e raio de 39,00 metros; com desenvolvimento de 18,80 metros e raio de 329,98 metros;*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

com desenvolvimento de 2,62 metros e raio de 20,00 metros; com desenvolvimento de 19,03 metros e raio de 22,79 metros e com desenvolvimento de 4,69 metros e raio de 6,00 metros. Deste segue confrontando com a área de Talude, na resultante dos rumos, distâncias e desenvolvimento de curvas: com raio de 198,98 metros e desenvolvimento de 13,67 metros; com raio de 10,37 metros e desenvolvimento de curva de 18,63 metros; no rumo NE88°42'32"SW numa extensão de 6,45 metros; com raio de 43,00 metros e desenvolvimento de curva de 22,91 metros; com raio de 97,77 metros e desenvolvimento de curva de 13,56 metros; no rumo SE52°48'49"NW numa extensão de 15,62 metros; com raio de 23,50 metros e desenvolvimento de curva de 4,91 metros; com raio de 701,28 metros e desenvolvimento de curva de 23,71 metros e no rumo SE42°47'35"NW numa extensão de 15,26 metros. Deste segue confrontando a área destinada a Viela no Jardim Kobayashi, no rumo SW35°52'41"NE numa extensão de 26,21 metros, atingindo assim o início desta descrição". Descrição conforme Memorial Descritivo nº 343/2018.

- c. QUADRA nº 23(vinte e três), com a área de 19.598,97 m² da subdivisão de parte da Praça Pública ,anteriormente denominada de quadra 23, que media no seu todo a área de 25.725,70 m² situada no Jardim Maria Lúcia - Parte A, subdivisão dos lotes 316-C 316-D,da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Inicia-se em um ponto comum de divisa com a quadra 23 e o alinhamento predial sudoeste da Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; deste ponto segue confrontando com a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro no rumo NW 83°03'52"SE com 34,09m e no rumo NW 87°06'12"SE com 129,46m; deste ponto segue em concordância de curva de esquina com desenvolvimento de 9,85m e raio de 4,765 m; deste ponto segue confrontando com a Rua "32", subdivisão do lote 317 da Gleba Jacutinga, no rumo NE 31°19'48"SW com 144,50m; deste ponto segue em concordância curva de esquina com desenvolvimento de 11,69 m e raio de 8,45 m; deste ponto segue confrontando com a Rua Yoshimasa Suzuki no rumo NW69°25'00"SE, na extensão de 134,70m; deste ponto segue em concordância de curva de esquina com desenvolvimento de 9,78m e raio de 5,93m; deste ponto segue confrontando com a Rua Projetada "A"; no rumo NE25°06'20"SW, com 93.90 m e, finalmente, segue em concordância de curva de esquina, com desenvolvimento de 9.65 m e raio de 7.70 m até atingir o ponto de partida". Descrição conforme matrícula nº 35760 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina.*



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

O imóvel a ser permutado de propriedade da COHAB-LD trata-se de área denominada Praça com 2.189,19 m², situada no Jardim Kennedy, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Raja Gabaglia em três segmentos de 51,85 metros, 17,61 metros e 20,89 metros; de um lado com a viela em dois segmentos de 54,13 metros e 1,53 metros; de outro lado, com parte dos lotes A, B e 9 da Gleba 5 da Fazenda Palhano, numa extensão de 111,19 metros, contendo uma construção em alvenaria com 01 pavimento (térreo) medindo 551,76 m²". Descrição conforme Matrícula nº 59.696 do o Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina.

A demanda habitacional e o déficit de moradias para atender a população enquadrada como de interesse social no Município de Londrina, vem sendo o grande desafio em questão habitacional local. Para tanto a Companhia de Habitação necessita utilizar a área acima identificada para desenvolvimento de atividade relacionada à execução de unidades habitacionais de interesse social ou lotes urbanizados no Município de Londrina.

Destacamos, ainda, que a área da COHAB-LD a ser permutada será destinada à instalação da Secretaria Municipal de Educação.

Em anexo, seguem os documentos competentes para aprovação do Projeto.

Ficamos, assim, diante das razões aduzidas, no aguardo do indispensável beneplácito dos honrados vereadores, a fim de que a permuta possa ser realizada.

Londrina, 28 de março de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 227/2019-GAB.

Londrina, 28 de março de 2019.

A Sua Excelência, Senhor
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei – permuta de área do Município com da
COHAB-LD**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a apensa propositura através da qual pretende o Executivo autorização legislativa para que possa desafetar de uso comum e/ou especial área de terras denominadas P.M.L. 1C com 1.875,66 m² e P.M.L. 1D com 2.585,73 m², da subdivisão da PML 1, da subdivisão do Lote 40-E da Gleba Ribeirão Cambé, e Quadra 23 com 19.598,97 m² do Jardim Maria Lúcia - parte A, de propriedade do Município e autoriza sua permuta por outra propriedade da Companhia de Habitação de Londrina, denominada Praça, com área de 2.189,19 m², localizada no Jardim Kennedy. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

471 22/03/19-15H10M
DEL. MUN.